

**PROJETO DE LEI Nº 063 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.
GABINETE DO PREFEITO**

“Autoriza a contratação temporária, para atender a necessidade de excepcional interesse público, de Fonoaudiólogo, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de um Fonoaudiólogo para atender o excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 530/2002.

§1º. O servidor contratado terá carga horária de 20 horas semanais.

§ 2º. O prazo do contrato será de até dois anos, conforme preceitua o art. 4º, Inciso VI, combinado com art. 2º, inciso VI, alínea “d”.

§ 3º. O servidor contratado, para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior, Faixa de Subsídio I, R\$ 3.288,98 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) conforme Lei Municipal nº 1.736, de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação destes servidores serão suportadas conforme descrição orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS., aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2017.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.

REGIME: URGÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA.

Senhores Vereadores e Vereadora:

O Executivo Municipal Encaminha o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado e previsto em lei específica.

Pretende a Administração contratar profissional da área de fonoaudiologia, cargo criado recentemente, para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde, pois anteriormente o serviço era prestado por profissional terceirizado, e remunerado com valores de tabela Comaja.

Consideramos grande a demanda a ser atendida tanto na área de saúde, quanto nas escolas municipais, principalmente nas turmas iniciais, quando se diagnostica nessas crianças as dificuldades de aprendizagem que tenham relação com essa área.

A contratação se dará por Processo Seletivo Simplificado, para que possamos prover esta necessidade, e continuar a prestar esse serviço tão importante aos usuários SUS e às escolas municipais.

Contamos com a compreensão e com o apoio dos Nobres Edis desta casa, na aprovação deste importante pleito.

Victor Graeff/RS, 23 de outubro de 2017.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal